



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº 01/2019,

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos a análise das propostas de preços, no intuito de subsidiar a Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços nº 01/2019 na decisão a respeito do procedimento licitatório, o qual objetiva a **Conclusão do Bloco B e Urbanização do entorno**, localizado no campus Binacional da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, orçado pela Administração em R\$ 1.208.635,90.

1. Proposta da empresa licitante EFA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 29.708.632/0001-96 - em análise da proposta de preços da licitante em tela, foram identificados o que segue:
 - 1.1 As alíquotas de PIS e COFINS da composição de BDI estão com percentuais diferentes do regime de tributação a que a empresa está submetida;
 - 1.2 A Tabela de Encargos Sociais apresenta percentuais diferentes ao que a empresa está sujeita, visto que está dispensada de contribuições como SESI, SENAI, INCRA, SEBRAI, etc;
 - 1.3 Quanto ao descumprimento do item 8.1, que trata da necessidade de constar rubricadas todas as folhas da proposta de preço, informamos que consta assinatura do representante legal e do responsável técnico na última folha da planilha sintética e nos demais documentos.
 - 1.4 O desconto ofertado pela empresa EFA EMPREENDIMENTOS foi de cerca de 15,78%.
 - 1.5 BDI de serviços 28,82% e BDI diferenciado: 16,32%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

- 1.6 Composição de encargos sociais: Horistas 86,75% e Mensalista 47,87%

2. Proposta da empresa licitante S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 10.238.217/0001-98 – em análise da proposta de preços da licitante em comento, apresentamos o que segue:
 - 2.1 O desconto ofertado pela empresa S. A CONSTRUÇÕES foi de cerca de 11,82%.
 - 2.2 BDI de serviços 25,30% e BDI diferenciado: 16,32%.
 - 2.3 Composição de encargos sociais: Horistas 83,45% e Mensalista: não apresentou.

3. Proposta da empresa licitante CONSTRAP EIRELI – CNPJ 10.330.342/0001-23 – em análise da proposta de preços desta licitante, fora identificado o que segue:
 - 3.1 As alíquotas de PIS e COFINS da composição de BDI estão com percentuais diferentes ao regime de tributação a que a empresa está submetida;
 - 3.2 O desconto ofertado pela empresa CONSTRAP foi de cerca de 8,67%.
 - 3.3 BDI de serviços 28,82% e BDI diferenciado: 16,32%.
 - 3.4 Composição de encargos sociais: Horistas 78,21% e Mensalista: não apresentou.

4. Proposta da empresa licitante EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 09.376.861/0001-43 - em análise da proposta de preços da licitante, apresentamos o que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

- 4.1 O desconto ofertado pela empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES foi de cerca de 8,29%.
- 4.2 BDI de serviços 27,75% e BDI diferenciado: 15,41%.
- 4.3 Composição de encargos sociais: Horistas 78,24% e Mensalista 41,11%
5. Proposta da empresa licitante JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA - CNPJ 12.931.299/0001-87 - em análise da proposta de preços da licitante, fora identificado o que segue:
- 5.1 O desconto ofertado pela empresa JK CONSTRUTORA foi de cerca de 3,71%.
- 5.2 BDI de serviços 24,00% e BDI diferenciado: não apresentou.
- 5.3 Composição de encargos sociais: Horistas 76,07% e Mensalista 42,07%
6. Proposta da empresa licitante YLF CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 01.302.679/0001-36 - em análise da proposta de preços da licitante, fora identificado o que segue:
- 6.1 Os itens 9.3, 9.4, 11.1.a.7 e 11.2.6 não estão com composições, compreensível por se tratar de insumos e não de serviços.
- 6.2 O desconto ofertado pela empresa YLF CONSTRUÇÃO foi aproximadamente 3,63%.
- 6.3 BDI de serviços 23,72% e BDI diferenciado 14,86%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

6.4 Composição de encargos sociais: Horistas 78,23% e Mensalista: não apresentou.

7. Proposta da empresa licitante LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ 02.374.697/0001-96 - em análise da proposta de preços da licitante, apresentamos o que segue:

7.1 O desconto ofertado pela empresa LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA foi cerca de 3,60%.

7.2 BDI de serviços 26,30% e BDI diferenciado 16,41%

7.3 Composição de encargos sociais: Horistas 78,24% e Mensalista 42,07%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**

ASSUNTO: **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

CONSIDERAÇÕES

Da análise realizada nas propostas apresentadas, temos:

- a) Sobre a empresa EFA EMPREENDIMENTOS, embora tenham sido encontrados alguns vícios, há que se pesar os itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, levando-se em conta ainda, a vantajosidade econômica da proposta para a UNIFAP. Observando que, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa tenha ciência de que será feita a glosa dos percentuais porventura indicados a maior, conforme previsão editalícia contida no item 8.4.
- b) Sobre a empresa S.A CONSTRUÇÕES, embora tenha sido encontrado vício na proposta, há que se pesar o elencado nos itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, bem como o fato das composições conterem o valor do salário em hora (h) e da vantajosidade da proposta para esta IFES, desta forma, é importante a Comissão de Licitação observar tais questões em seu julgamento.
- c) Sobre a empresa CONSTRAP, embora tenham sido feitos alguns achados, há que se pesar os itens 8.4, 8.6, 8.7, 10.17 e 10.18 do Edital, levando-se em conta ainda, a vantajosidade econômica da proposta para a UNIFAP. Observando que, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa tenha ciência de que será feita a glosa dos percentuais porventura indicados a maior, conforme previsão editalícia contida no item 8.4.
- d) Sobre a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, nada foi encontrado de irregular na proposta da licitante.
- e) Sobre a empresa JK CONSTRUÇÃO, não apresentou BDI de equipamentos, somente o de serviços. Aplicou no item *Equipamentos* o mesmo BDI de serviços, em desconformidade com o Edital e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: **PROCESSO Nº 23125.032971/2019-26**

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONCLUSÃO DO BLOCO B E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS BINACIONAL, OIAPOQUE/AP.**


ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

- f) Sobre a empresa YLF, nada foi encontrado de irregular na proposta da licitante.

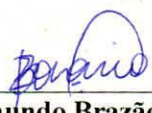
- g) Sobre a empresa LINE ARQUITETURA E ENGENHARIA, nada foi encontrado de irregular na proposta da licitante.

Para apreciação e providências, salvo o melhor juízo.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.



Cledinei Santana Amanajas
Engenheiro Civil
SIAPE Nº 2158032 – UNIFAP



Raimundo Brazão do Rosário
Arquiteto e Urbanista
SIAPE Nº 2001390 – UNIFAP